



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4159

Publicação Diária

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1048 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à CAAPSML / Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	30	040	Setembro	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Total				100.000,00	200.000,00	300.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
44	30	040	Junho	100.000,00	100.000,00	0,00
44	30	040	Agosto	100.000,00	100.000,00	0,00
Total				200.000,00	200.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1051 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	145	3.300,00
TOTAL			3.300,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	667	145	Setembro	0,00	3.300,00	3.300,00
Total				0,00	3.300,00	3.300,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1057 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 008 - Recursos CML - Lei 13031/2020, nas Naturezas da Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 3.1.90.49 - Auxílio-Transporte, 3.1.91.13 - Obrigações Patronais e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	008	3.913.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.16	008	60.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.49	008	2.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	008	765.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.46	008	136.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	008	5.268.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.13	008	9.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.16	008	260.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.49	008	5.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.91.13	008	1.000.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.46	008	354.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	008	2.552.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.13	008	6.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	008	190.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	008	480.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	000	4.876.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	6.896.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	3.228.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	142	008	Setembro	0,00	4.876.000,00	4.876.000,00
25	772	008	Setembro	0,00	6.896.000,00	6.896.000,00
28	1122	008	Setembro	0,00	3.228.000,00	3.228.000,00
Total				0,00	15.000.000,00	15.000.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Agosto	6.211.504,73	4.876.000,00	1.335.504,73

25	770	000	Setembro	2.030.000,00	2.000.000,00	30.000,00
25	770	000	Outubro	2.030.000,00	2.000.000,00	30.000,00
25	770	000	Novembro	2.444.000,00	2.000.000,00	444.000,00
25	770	000	Dezembro	2.250.000,00	896.000,00	1.354.000,00
28	1120	000	Setembro	1.612.000,00	1.500.000,00	112.000,00
28	1120	000	Outubro	1.612.000,00	1.500.000,00	112.000,00
28	1120	000	Novembro	2.124.000,00	228.000,00	1.896.000,00
Total				20.313.504,73	15.000.000,00	5.313.504,73

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1060 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.28.846.0000.0014	3.3.90.91	001	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.19.572.0019.2090	3.3.90.40	001	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1061 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 48.274,70 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
4210.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	303	48.274,70
TOTAL			48.274,70

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
4210.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	48.274,70
TOTAL			48.274,70

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em de R\$ 48.274,70 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual

42	90	303	Setembro	615.000,00	48.274,70	663.274,70
Total				615.000,00	48.274,70	663.274,70

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Setembro	22.120.000,00	48.274,70	22.071.725,30
Total				22.120.000,00	48.274,70	22.071.725,30

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1062 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta substituição do Chefe de Gabinete, em virtude de licença médica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado *Martiniano do Valle Neto - matrícula nº 22.926-1*, para responder pela Chefia de Gabinete do Prefeito, no período de 11 a 25 de setembro de 2020, em substituição ao titular da pasta, José Antonio Tadeu Felismino, por motivo de licença médica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA SMAS-GAB Nº 12, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 004/2020-SMAS/FMDCA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.120661/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 004/2020-SMAS/FMDCA no âmbito do Processo SEI nº 19.025.071518/2020-20.

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 004/2020 - SMAS/FMDCA, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e decreto municipal nº 1210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

a) Indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Nome	CPF
Carolina Camilo da Silva Góis	420.507.088-82
Paulo Henrique de Aguiar	071.621.689-22
Fábio Issamu Arijí	037.247.179-03

b) Indicados pelo Município de Londrina

Nome:	Matrícula
Adriana da Cruz Barrozo	14.007-4
Rosângela Pezente	34.581-4

Art. 4º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento previsto no caput desse artigo, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como requerer apoio técnico caso entender necessário para o julgamento das propostas.

Parágrafo único. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do presente chamamento público, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de setembro de 2020. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMRH-PO Nº 1380, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 9.5 do Edital 086/2019 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º RESOLVE PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

c) MOTIVO: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município, mediante celebração de aditivo contratual, referente ao cargo de Professor, nas funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Docência da Educação Infantil e Docência da Educação Física, cujos contratos principais vigoraram nas datas de 16/09/2019 a 15/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 8 de setembro de 2020. Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná				
PORTARIA Nº 1380/2020				
ANEXO ÚNICO				
Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Funcao Edital de Abertura	
673650 ALVARO JOSE GONCALVES NETO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFI-DOCENCIA EDUCACAO FISICA - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673668 TELMA BARROS SILVA RIBEIRO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673676 FRANCIELLEN ALMEIDA FRANCA DOS REIS NUNES 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673706 HELENA VIEIRA DOMINGUES 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673714 MARIA MADALENA DE SOUZA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673722 PATRICIA GISELE TROVINO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673730 NATALIA BARBOSA VERISSIMO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673749 ERENIR APARECIDA ALVES 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673757 ROSEMEIRY ALVES 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673765 LEDY ALVES PEREIRA ENCERILLO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673773 HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA CURY 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	
673781 LUIZ HENRIQUE DE MELLO 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2020 à 15/09/2021 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	PROFESSOR-A 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO 086/2019 - DDH/SMRH	

673790 MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673803 ROZA NEUZA COUTINHO POLO	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673811 SUELI SOARES DE LIMA	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673820 TAISE ROMANO MATIAS	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673838 ROSANA MARIA FERREIRA FONTES	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673846 CLAUDIA MARIA NOGARI ALCANTARA	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673854 VICENTINA OLIVEIRA ESTANISLAU	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673870 GENI GONCALVES CARAMORI	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673889 MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673900 MARIA ROSA PARDO	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673919 ROSEMEYRE DE LIMA CERQUEIRA SILVA	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673927 VERA LUCIA GOMES	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673935 GEIZE KEZIA DO NASCIMENTO	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673943 JULIANA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673951 GESIANE MEDEIROS DE ANDRADE	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673960 ROSANE MARIA DOS SANTOS	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH
673978 MARIA APARECIDA MAGALHAES GONCALVES	16/09/2020 à 15/09/2021	PROFESSOR-A	PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORARIO
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	086/2019 - DDH/SMRH

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0247/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO Nº PG/SMGP-0247/2020, objeto: Aquisição de Veículos automotores. Valor máximo da licitação: R\$ 299.309,86 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4120 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0248/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO Nº PGE/SMGP-0248/2020, objeto: Aquisição de Bebedouros e Geladeiras para Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo da licitação: R\$ 235.575,50 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0249/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0249/2020, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Grupo para estudantes que desenvolvem estágio curricular não obrigatório na Prefeitura Municipal de Londrina, em suas Autarquias e Fundações. Valor máximo da licitação: R\$ R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, dia 15 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0195/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0029/2020

PREGÃO Nº. 0039/2020

DETENTORA DA ATA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

REPRESENTANTE: LORENA LASKOSKI

SÓCIA: VANILDA SCHEFFER JUSTO

CNPJ: 20.452.467/0001-36

OBJETO: É objeto da presente ata complementar, a atualização do quadro societário da empresa e a mudança da razão social.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.116551/2020-02

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020

A Ata complementar 01 à *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0328/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0209/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0450/2020

CONTRATADA: TOTAL VET COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD VETERINARIOS LTDA

REPRESENTANTE: Giselle de Paiva Castro Foglia

SÓCIO(S): LEANDRO FOGLIA

CNPJ: 30.682.734/0001-69

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 201.802,59 (duzentos e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de persianas horizontais, incluindo instalação.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.117545/2020-64

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0331/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0198/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0428/2020

CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Felipe de Souza

SÓCIO(S): João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas e Mariana Zacharias Marques Barbosa

CNPJ: 02.814.497/0007-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 81.468,75 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.119695/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

Edital de Chamamento nº 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA convidam a todos para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2020 que será realizada no dia **30 de setembro de 2020, às 13 (treze) horas**, em Sessão Virtual da Câmara Municipal de Londrina, devido às restrições estabelecidas em decorrência do COVID-19, **transmitida pelos canais da Câmara no Facebook (facebook.com/camaralondrina) e Youtube (http://bit.ly/youtubecml)**, atendendo ao disposto no Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Londrina, 31 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município de Londrina, Ailton da Silva Nantes, Presidente da Câmara Municipal de Londrina

EDITAL Nº 23/2020-DFT/SMF

Considerando ter resultado improficua a tentativa de entrega por via postal registrada, conforme avisos de recebimentos BO534499181BR e BO519605237BR.

Faço público, para conhecimento da contribuinte abaixo, que foi lavrado o Termo de Prorrogação da Conclusão do Levantamento Fiscal abaixo relacionado e reiteramos os termos contidos no TIF nº 007/2020, o qual está disponível para ser retirado na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do art. 40 c/c com **art. 159, § 2º**, ambos da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica a contribuinte NOTIFICADA pelo presente edital da prorrogação do prazo para conclusão do levantamento fiscal por mais 90 dias, a partir de 09/06/2020.

01. Sujeito Passivo: **RUBIA MOURIEL FONSECA ME**

CMC: 221.597-7

Endereço: Avenida Madre Leonia Milito, 1377 – Bela Suiça – Londrina – PR – CEP 86050-270 / Avenida Ayrton Senna da Silva, 500 – Sala 2707 –

Gleba Palhano - Londrina – PR – CEP 86050-460

Termo de Início de Fiscalização **07/2020**

Termo de Prorrogação da Conclusão do Levantamento Fiscal **07/2020**

AR: BO534499181BR e BO519605237BR

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 15 de setembro de 2020. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 020/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0103/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0130/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 155,94 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 80.392.566/0001-45. SEI 60.010815/2020-44.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa JK MATIAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.565.572/0001-13, restando infrutífera;
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0169/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.028.112646/2020-19 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.199.910/0001-27.
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 49/2020, quais se encontram disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.000629/2020-05 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa M P A Valente Service - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.308/0001/08.
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 142/2019, quais se encontram disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.022.008649/2019-67 para consulta.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0040/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0045/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

SÓCIO(S): Ronaldo Benkendorf, Alcides Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de preparo de alimentação com fornecimento de mão de obra capacitada para a execução de todas as atividades de acompanhamento do recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento e higienização dos mesmos, pré-preparo, preparo e servimento, higienização de utensílios, equipamentos e instalações das cozinhas e depósito de alimentos e supervisão das atividades relacionadas, conforme quantitativo de postos de trabalho na Unidade Casa Abrigo “Canto de Dália”.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos valores dos postos de trabalho de Cozinheiras por força da alteração no Fator Acidentário de Prevenção – FAP da empresa Contratada.

VALOR: R\$ 278,16

PROCESSO SEI Nº: 19.008.039172/2020-83

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0040/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0045/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

SÓCIO(S): Ronaldo Benkendorf, Alcides Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de preparo de alimentação com fornecimento de mão de obra capacitada para a execução de todas as atividades de acompanhamento do recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento e higienização dos mesmos, pré-preparo, preparo e servimento, higienização de utensílios, equipamentos e instalações das cozinhas e depósito de alimentos e supervisão das atividades relacionadas, conforme quantitativo de postos de trabalho na Unidade Casa Abrigo “Canto de Dália”.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores dos postos de trabalho de Cozinheiras por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR000539/2020 da Categoria, a partir de 01/02/2020.

VALOR: R\$ 5.380,32

PROCESSO SEI Nº: 19.008.039172/2020-83

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0040/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0045/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

SÓCIO(S): Ronaldo Benkendorf, Alcides Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de preparo de alimentação com fornecimento de mão de obra capacitada para a execução de todas as atividades de acompanhamento do recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento e higienização dos mesmos, pré-preparo, preparo e

servimento, higienização de utensílios, equipamentos e instalações das cozinhas e depósito de alimentos e supervisão das atividades relacionadas, conforme quantitativo de postos de trabalho na Unidade Casa Abrigo "Canto de Dália".

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato com base na variação do índice IPCA acumulado em 4,004930% do período de 03/2019 até 02/2020, aplicado sobre os insumos, passando o valor do contrato de R\$ 123.823,68 para R\$ 123.903,24.

VALOR: R\$ 79,56

PROCESSO SEI Nº: 19.008.039172/2020-83

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0054/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0031/2019

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de produtos descartáveis: Fraldas infantis, geriátricas e Roupas íntimas

Pregão Nº SMGP 0263/2018.

DETENTORA DA ATA: THIAGO DE SOUZA ADERALDO - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – PROCESSO SEI 60.003582/2020-23.

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ R\$ 1.942,20 (doc. SEI nº 3567644) – DAM (doc. SEI nº 4369188);

O processo PAP/SMGP-0054/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.003582/2020-23 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº CAAPSML- 130/2018.

CONTRATADO(A): PATRICIA CORDEIRO HENRIQUES.

CNPJ: 006.995.569-70.

OBJETO: alteração do endereço do credenciado que passa a ser Rua Clovis Bevilaqua, 199, Jardim Nova Londres, no Município de Londrina Paraná, CEP: 86015-590.

PROCESSO SEI Nº 43.007838/2020-80

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2020.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0197/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0363/2020

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Agregado Ecológico Reciclado, (britagem e classificação granulométrica por peneiramento) de RCD – Resíduos de Construção e Demolição, com serviço de transporte em caminhões basculantes.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Referencial nº 02/2020 /Despacho Terminativo nº 2007/2020

1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima

1.4. Portaria nº 0018/2020.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 12/08/2020, Folha de Londrina em 12/08/2020 (CHECK LIST - PUBLICAÇÕES), Diário Oficial da União – Seção 3 em 12/08/2020 (CHECK LIST - PUBLICAÇÕES), Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 10/08/2020, "site" oficial do Município a partir de 11/08/2020 e <https://www2.comprasnet.gov.br> em 12/08/2020.

1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 28/08/2020;

1.7. Ata da sessão pública: 4369979

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.082009/2020-31

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.082009/2020-31, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3QtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqQF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ2i5WluCSF0fW0lekdbtYCrAYJQ7wJvdf_uCBkrPpx5c

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

KURICA AMBIENTAL S/A
RETORNO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – ME

2.2. Classificada:

KURICA AMBIENTAL S/A - Lote 1

2.3. Habilitada:

KURICA AMBIENTAL S/A

2.4. Inabilitada:

RETORNO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – ME - Lote 2 - Motivo: O licitante não apresentou o exigido no subitem 8.7.1 do Edital: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de 180 dias.

2.5. Recursos

A empresa RETORNO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – ME apresentou recurso no Lote 1 (4330480), que foi indeferido conforme decisão do pregoeiro (4356932) e ratificação do SMGP (4361765)

2.6. DA ADJUDICAÇÃO:

2.6.1. Conforme documento Ata de Realização do Pregão Eletrônico SEI nº 4369979, declaro vencedora do Lote 1 a empresa KURICA AMBIENTAL S/A

KURICA AMBIENTAL S/A							
Londrina - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	29683	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM	R\$ 13,00	12.000	M3	R\$ 156.000,00
1	2	29682	TRANSPORTE DE AGREGADO PARA ENTREGAS EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM.	R\$ 20,00	12.000	SERV	R\$ 240.000,00
1	3	29681	TRANSPORTE DE AGREGADO PARA ENTREGAS EM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 20 KM	R\$ 0,91	120.000	SERV	R\$ 109.200,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)							R\$ 505.200,00

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

LOTE FRACASSADO							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	29683	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCD - 0MM A 38MM	R\$ 28,51	4.000	M3	R\$ 114.040,00
2	2	29682	TRANSPORTE DE AGREGADO PARA ENTREGAS EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM.	R\$ 23,58	4.000	SERV	R\$ 94.320,00
2	3	29681	TRANSPORTE DE AGREGADO PARA ENTREGAS EM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 20 KM	R\$ 0,91	40.000	SERV	R\$ 36.400,00
Total							R\$ 244.760,00

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 979.040,00 (novecentos e setenta e nove mil e quarenta reais).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 505.200,00 (quinhentos e cinco mil e duzentos reais).

4.3. Economia real no certame: R\$ 229.080,00 (duzentos e vinte e nove mil oitenta reais).

4.4. Percentual de desconto: 23,40%

Observação:

Considerando que a empresa RETORNO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – ME foi inabilitada no Lote 2, conforme motivo elencado no subitem 2.4. deste relatório 90 licitante não apresentou o exigido no subitem 8.7.1 do Edital: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de 180 dias).

Sugiro, ao Secretário a possível concessão do benefício do §3º do art. 48 da Lei 8.666/93 a empresa RETORNO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – ME no Lote 2.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

6. PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito ainda adjudicação e homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 15 de setembro de 2020. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0363/2020

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Agregado Ecológico Reciclado, (britagem e classificação granulométrica por peneiramento) de RCD – Resíduos de Construção e Demolição, com serviço de transporte em caminhões basculantes.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-0197/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 4369329), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO os objetos do Lote 1 à licitante vencedora KURICA AMBIENTAL S/A, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Concedo o benefício do §3º do art. 48 da Lei 8.666/93 à empresa RETORNO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – ME para que, apresente o documento habitatório em que foi inabilitada no Lote 2 do Edital.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

(...)

Art. 48. (...)

(...)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Londrina, 15 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 562, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0160/2020 - 19.008.060584/2020-82, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de laboratório para confecção de prótese dentária para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014808/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Adriana Fujimura Proença, matrícula nº 12.559-8,** para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preço nº 0255/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 563, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0286/2019 - 19.008.094143/2019-41, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído refeições preparadas na cidade de Londrina/PR;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014657/2020-00;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Taciana Matzkeit da Silva, matrícula nº 12.985-2,** para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preço nº 142/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 564, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 075/2020 - 19.008.147239/2019-19, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014710/2020-64;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gerson Paulo de Souza, matrícula nº 15.130-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nas Atas de Registro de Preço, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 565, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 047/2020 - 19.008.014444/2020-32, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de copos descartáveis;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014705/2020-51;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gerson Paulo de Souza, matrícula nº 15.130-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preço nº 147/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 566, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº PG/SMGP-0332/2019 (19.008.000186/2020-15), cujo objeto é a prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o município de Londrina;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.005443/2020-34;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Matheus Henrique da Silva, matrícula nº 13.987-4, e Norivaldo Maziero, matrícula nº 15.374-5, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº 0015/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 567, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "F", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 080/2020 - 19.008.018011/2020-56, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material descartável, caixas térmicas, saco plástico e pallet;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014760/2020-41;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gerson Paulo de Souza, matrícula nº 15.130-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nas Atas de Registro de Preço, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 190, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Concede pensão por morte à Nely de Gouveia Sirino

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.007765/2020-26,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 11/08/2020, em razão do falecimento de Paulo Celso Sirino, à dependente previdenciária NELLY DE GOUVEIA SIRINO, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, II, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 4.001,48, no mês referência agosto/2020, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos IntegraisR\$ 4.001,48;

II - Total mensal.....R\$ 4.001,48;
 III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 52.019,24.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 191, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Concede pensão por morte à José Carlos de Souza

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.007924/2020-92,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 27/08/2020, em razão do falecimento de Rosana Aparecida Konewalik Souza, ao dependente previdenciário JOSÉ CARLOS DE SOUZA, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 7.108,96, no mês referência setembro/2020, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos IntegraisR\$ 7.108,96;
 II - Total mensal.....R\$ 7.108,96;
 III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 92.416,48.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 192, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Concede pensão por morte à Maria Adenir Tófano

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.007263/2020-03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 09/08/2020, em razão do falecimento de Miguel Carlos Tófano, à dependente previdenciária MARIA ADENIR TÓFANO, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 2.920,42, no mês referência julho/2020, calculado com base o § 2º do art. 24 da EC 103/2019, aplicando-se sobre os proventos do segurado falecido, que corresponde a R\$ 10.394,19, o percentual estabelecido por faixa de salário mínimo, conforme segue:

I - 100% ATÉ O LIMITE DE 1 SALÁRIO MÍNIMO.....R\$ 1.045,00
 II - 60% DO QUE EXCEDER A 1 S.M. ATÉ 2 S.M.....R\$ 627,00
 III - 40% DO QUE EXCEDER A 2 S.M.R\$ 418,00
 IV - 20% DO QUE EXCEDER A 3 S.M.R\$ 209,00
 V - 10% DO QUE EXCEDER A 4 S.M.(R\$ 6.214,20)R\$ 621,42
 VI - TOTAL MENSAL DA PENSÃO POR MORTER\$ 2.920,42
 VII - TOTAL ANUAL DA PENSÃO POR MORTE (12 MESES + ABONO DE NATAL).....R\$ 37.965,46

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 193, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Concede pensão por morte à Wagner Montenegro

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.006682/2020-10,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 25/06/2020, em razão do falecimento de Isabel Christina Picanço Montenegro, ao dependente previdenciário WAGNER MONTENEGRO, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, II, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 2.817,70, no mês referência junho/2020, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos Integrais	R\$ 2.817,70;
II - Total mensal.....	R\$ 2.817,70;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 36.630,10.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 213/2020-FUL, em 03 de setembro de 2020, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.810.747/0001-12, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Corrimão de escada rolante – modelo S9300 medindo 23.850 mm	04	UND	SEMPERIT	R\$ 11.216,00	R\$ 44.864,00
2	Corrimão de escada rolante – modelo S9300 medindo 19.400 mm	04	UND	SEMPERIT	R\$ 8.345,00	R\$ 33.380,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 78.244,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME: Egmar Batista dos Santos – Sócia Administradora. Londrina, 09 de setembro de 2020.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 100 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

- I. Prorrogar os termos da Portaria 036/2020, pelo prazo de 120 dias, a partir de sua publicação, haja vista a necessidade de finalizar os trabalhos.
- II. Convalidar os atos praticados pela Comissão no período de 19/03/2020 a 16/09/2020.
- III. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Londrina, 15 de setembro de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Relatório expedido pela Seção de Licitação e demais documentos anexados ao processo SEI 61.000802/2020-57, Processo Administrativo nº 39/2020, Dispensa de Licitação nº 41/2020, RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 29, inciso VII da Lei Federal nº 13.303/16, Artigo 81, inciso VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e subsidiariamente, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL, CNPJ 03.061.086/0001-50, para contratação da fundação para prestação de serviços visando adequações das atividades da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, a fim de desenvolver o Planejamento Estratégico, bem como implantar práticas de Compliance e Regras de Governança Corporativa.

Cumpra-se o disposto no artigo 79, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

PROCON – NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 92/2020 – PROCON-LD **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 1665/2018, referente ao Auto de Infração nº 147/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **RODIL MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 81.128.902/0001-00, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 723,33 (*setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos*), por infração ao disposto no art. 6º, inc. III e inc. VI, ambos da Lei Federal nº 8.078/90, salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 15 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

EDITAL nº 93/2020 – PROCON-LD **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 1680/2018, referente ao Auto de Infração nº 149/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **ELIZABETE FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO – ME (MORENO'S TECNOLOGIA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 14.756.740/0001-67, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 1.356,40 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), por infração ao disposto no art. 6º, inc. III e inc. VI; art. 30; art. 31; e art. 35, inc. III, todos da Lei Federal nº 8.078/90, salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 15 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

DÉCIMO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 001/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 001/2015.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações, Sercomtel Participações S.A e F.K de Souza Melo – Telecomunicações Ltda;

Objeto: a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

I) para a Loja Royal Plaza Shopping com início em **01/10/2020** e término em **30/03/2021**.

II) para a Loja Lindóia com início em **07/10/2020** e término em **06/04/2021**.

Parágrafo único. Os valores fixos mensais do contrato e das comissões serão reajustados pelo IGP-M do período, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato primitivo.

Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 16/09/2020; Cláudio Sergio Tedeschi e Luciano Kühn (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Cláudio Sergio Tedeschi e Edilson Gonçalves Moreira (Sercomtel Participações S.A), Fernanda Karine de Souza Melo (F.K. de Souza Melo – Telecomunicações Ltda).
Publique-se;

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 035/2020–CMAS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro e segundo quadrimestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução nº. 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro e segundo quadrimestre do exercício de 2020 (janeiro a agosto), apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 14 de setembro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 022/2020 – CMDCA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de setembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro 81 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUREMA NEVES CANZIANI inscrito no CNPJ nº 80.507.593/0001-16, tendo como mantenedora Associação Pró Criança com sede na Rua Dep. Agnaldo Pereira Lima, 50 – Jardim Pizza/Roseira CEP 86.041-310, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação sob o nº 81/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 14 de setembro de 2020 com vigência até 14 de setembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 023/2020 – CMDCA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 10 de setembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) A avaliação e relato da Comissão de Cadastro deste Conselho;

- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro nº 093 do Centro de Educação Infantil Menino Jesus, inscrito no CNPJ: 80.297.971/0001-84, com sede Rua Orlando Silva, 536 – Vila Isabel, nesta municipalidade, habilitada a executar serviços na modalidade de Educação Infantil.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 14 de setembro de 2020 com vigência até 14 de setembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 024/2020 – CMDCA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 13 de agosto de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Registro 124 Programa de Suporte Hospitalar à Criança e ao Adolescente com Câncer do Instituto do Câncer de Londrina inscrita no CNPJ nº. 78.633.088/0001-76, com sede na Rua Lucila Ballalai, nº. 212, Jd. Petropolis, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Suporte Hospitalar à Criança e ao Adolescente com Câncer na área da saúde.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 14 de setembro de 2020 com vigência até 14 de setembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução no 111, de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICA texto da Portaria 101/2020 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2020.

LÊ-SE: Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2020...

Art. 2º A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 09 de Setembro de 2020. Ailton da Silva Nantes, PRESIDENTE

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br